



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
**Procuradoria-Geral do Município**  
**Subsecretaria de Assuntos Legislativos**

**LEI n. 1.491, DE 30 DE JULHO DE 2019**

*Denomina Dermindo Nogueira de Sousa a atual  
Rua 11, no Jardim Novo Horizonte.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** Denomina Dermindo Nogueira De Sousa a atual Rua 11, no Jardim Novo Horizonte, no trecho compreendido entre o ponto inicial da Rua 11 até o Anel Viário, com extensão de 1.660,02 m (mil seiscientos e sessenta metros e dois centímetros).

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal adotará, por meio dos órgãos competentes, as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas ao orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 30 de julho de 2019; 39º ano de Emancipação de Político-Administrativa.

  
**WAEDELI DOS SANTOS ROSA**  
Prefeito Municipal